



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN
Faculdade de Letras e Artes - FALA
Departamento de Artes - DART

Edital Nº 10/2019 – DART/FALA/UERN

O Departamento de Artes – DART vinculado à Faculdade de Letras e Artes – FALA da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN divulga normas para o preenchimento de vagas para o Projeto de Extensão Expressão Musical – Musicalização Infantil (2 a 7 anos).

1. DO CURSO

1.1 EXTENSÃO EXPRESSÃO MUSICAL (Musicalização Infantil)

O Curso de Extensão Expressão Musical (Musicalização Infantil) para crianças de 2 a 7 anos:

- Sensibilizar as crianças para que elas não se tornem indiferentes ao mundo sonoro, tenham uma visão reflexiva e crítica em relação ao ambiente acústico;
- Proporcionar um ambiente em que os alunos possam se expressar criativamente a partir da conscientização, vivência e manipulação dos mais diversos objetos sonoros;
- Viabilizar a oportunidade de as crianças entenderem e/ou dominarem conteúdos musicais a partir do desenvolvimento de habilidades como ouvir, perceber, executar, improvisar, cantar, reproduzir, movimentar-se, como também da conscientização do som e seus atributos, e das diferentes maneiras de organizá-lo;
- Conduzir as crianças a se expressarem criativamente através de elementos sonoros, fazendo dissipar a postura de serem apenas aprendizes em estado de mero espectador, ou ouvinte de obras já prontas;

- Oportunizar aos aprendizes brincantes a se expressarem criativamente a partir da conscientização, vivência e experimentação do movimento corporal e do jogo expressivo;
- Buscar desenvolver a percepção e a execução de diferentes sonoridades na expressão de sentimentos e sensações, como, por exemplo, entonação de raiva, de tristeza, de surpresa, de alegria, entre outros.

1.2 CARGA HORÁRIA

O Curso de Musicalização Infantil (2 a 7 anos) terá carga horária de 08 h/a.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia **04 de novembro de 2019** das 7h30min às 17h30min, por meio do formulário eletrônico cujos links estão listados abaixo:

EXPRESSÃO MUSICAL (Musicalização Infantil para crianças de 2 a 7 anos):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczZIN8cCvMD0ecdGa6-F4k7cwELYhjk9Stsaf6RI6pgrCxUA/viewform?usp=pp_url

2.2 As informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o mesmo ser desclassificado caso forneça informações falsas.

2.3 Caso o número de inscritos exceda o número de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição no formulário eletrônico indicado no item 2.1 deste Edital.

2.4 A relação dos selecionados será publicada no site da UERN (www.uern.br) e nos murais do Departamento de Artes/FALA, na data provável de: **06 de novembro de 2019**.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial. O interessado deverá comparecer na sede do Departamento de Artes – DART, no Campus Central da

UERN, localizado na rua prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, do dia **07, 08 e 11 de novembro de 2019**, nos horários de 07h00 às 13h00.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula:

documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

3.3 Taxa de matrícula: Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 100,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA
CNPJ:21.212.556/0001-11
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2380
CONTA: 3012-8
OP: 003

3.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.

3.4 Isenção da taxa de matrícula: o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS.

3.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo I** deste edital.

3.4.2 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item **3.1** deste edital.

3.4.3 A documentação comprobatória da condição de participante do Cadastro Único e declaração de carência expedida pelo CRAS, deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo I**).

3.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

3.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

3.5 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas para o Curso de Extensão do DART serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO	HORÁRIO	VAGAS (ampla concorrência)	VAGAS (crianças com deficiência)
Musicalização Infantil – Turma A (crianças de 2 anos a 3 anos e 10 meses)	Terça-feira – 16h30 às 17h15	08	02
Musicalização Infantil – Turma B (crianças de 3 anos e 11 meses a 5 anos e 10 meses)	Terça-feira – 15h30 às 16h15	08	02
Musicalização Infantil – Turma C (crianças de 5 anos e 11 meses a 7 anos e 11 meses)	Quarta-feira – 16h30 às 17h30	08	02

4.2 O candidato que não comparecer ao Departamento de Artes – DART nos dias e horários estabelecidos no item 3.1 deste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

Mossoró-RN, 29 de outubro de 2019.


Prof. Isac Rufino de Araújo
Chefe do Departamento de Artes/FALA
Matrícula: 03355-3
Port. 893 / 2017 GR/UERN

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, interessado em realizar matrícula no curso: _____, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula do Conservatório de Música – DART/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável